



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 2 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

ATO DA MESA Nº. 83/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Considerando a necessidade de se instituir dias e horários fixos para a reunião das Comissões Permanentes deste Legislativo para o biênio de 2021/2022, resolve baixar o seguinte ato:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa e mediante a concordância dos vereadores/membros, as reuniões das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o biênio de 2021/2022 serão realizadas semanalmente às sextas-feiras, em período vespertino, com início às 15:00 horas.

Artigo 2º. Nos dias em que houver sessões extraordinárias, as reuniões serão realizadas na mesma data da sessão, com uma hora de antecedência.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

-Presidente-

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO

Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo

ATO DA MESA Nº. 84/21, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º. Nos termos dos artigos 85, I e 86, ambos do Regimento Interno desta Casa e mediante a determinação do Presidente da Câmara e com a concordância da maioria dos Vereadores que protocolaram requerimento de indicação, a Mesa Diretora, através deste Ato compõem as Comissões Permanentes deste Legislativo para o biênio de 2021/2022, as quais assim se constituem:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIAS
- RELATOR: IZAQUIEL ALVES DA SILVA
- MEMBRO: EVANDRO CARLOS DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO

- RELATOR: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- MEMBRO: JUNIOR APARECIDO PINTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS:

- PRESIDENTE: IZAQUIEL ALVES DA SILVA
- RELATOR: EVANDRO CARLOS DO NASCIMENTO

- MEMBRO: EDMAR SILVA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DA ORDEM ECÔNOMICA:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 3 de 7

- RELATOR: MARCELO JOSÉ PEREIRA DO
LIVRAMENTO

- MEMBRO: ELAINE CRISTINA PANTANO
CUSTÓDIO DA SILVA

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL:

- PRESIDENTE: ELAINE CRISTINA PANTANO
CUSTÓDIO DA SILVA

- RELATOR: JUNIOR APARECIDO PINTO

- MEMBRO: EDMAR SILVA DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 11 de janeiro de
2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

-Presidente-

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO

Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município,
publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do
Município, bem como por afixação em local de amplo
acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no
site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que
seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos
de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 4 de 7

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

PORTARIA Nº. 232, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 28 da Lei 2272/19 e do art. 2º, do Ato nº. 58, de 31 de agosto de 2011,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2021, os seguintes servidores:

- I - Presidente: VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, servidora efetiva, lotada no cargo de Oficial Legislativo
- II - Membro: ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 32.716.673-3, CPF nº. 220.602.718-60, servidora efetiva, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza.
- III- Membro: MARIA JOSÉ VIEIRA MOTA JUNQUEIRA, RG nº. 17.625.813-9, CPF nº. 080.732.468-05, servidora efetiva, lotada no cargo de Recepcionista.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 11 de janeiro de 2021

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

PORTARIA Nº. 233, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:

- Artigo 1º. Conceder afastamento de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 2021, ao Senhor **FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO**, RG nº 24.352.565-5 SSP/SP e do CPF nº. 250.499.628-46, servidor público efetivo desta Edilidade, lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo, com carga horária semanal de 37,5 horas de trabalho, na referência 24, do Anexo III, do Quadro Geral de Pessoal – QGP, desta Câmara Municipal de Valentim Gentil, – SP, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do cargo, para exercer mandato eletivo, conforme disciplina o artigo 118, inciso III, b, da Lei Municipal 1.960, de 13 de outubro de 2011.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
- Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 11 de janeiro de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

PORTARIA Nº. 234, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil referente ao exercício de 2021 e dá providências correlatas.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:

- Art. 1º. Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único da presente Portaria.
- Art. 2º. O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos
- Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 11 de janeiro de 2021

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123A

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP

DIA/MÊS	DIA SEMANA	DA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Quarta feira		Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
15 de fevereiro	Segunda feira		Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
16 de fevereiro	Terça feira		Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
17 de fevereiro	Quarta feira		Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
01 de abril	Quinta feira		Quinta feira santa	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
02 de abril	Sexta feira		Sexta feira da paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
3 de maio	Segunda feira		Fundação da cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
03 de junho	Quinta feira		Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
04 de junho	Sexta feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
09 de julho	Sexta feira		Revolução Constitucionalista	Feriado	Estadual	Lei Estadual 9.497/97
06 de setembro	Segunda feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
07 de setembro	Terça feira		Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
11 de outubro	Segunda feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
12 de outubro	Terça feira		Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
28 de outubro	Quinta feira		Dia do servidor público	Ponto facultativo	Municipal	Portaria
29 de outubro	Sexta feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
01 de novembro	Segunda feira		Dia de todos os santos	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
02 de novembro	Terça feira		Finados	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
15 de novembro	Segunda feira		Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
24 de dezembro	Sexta feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
31 de dezembro	Sexta feira		Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria